

ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data e horário: 22/06/2020 - 14h

Local: virtual

Presidência: Prof. Dr. José Carlos Rothen

Secretária: Silvana Felix

Membros presentes: Representantes docentes Prof.s Dr.s Luiz Bezerra Neto, Sandra Aparecida Riscal, Maria Waldenez de Oliveira, Ana Paula Gestoso de Souza, Roseli Esquerdo Lopes, Maria Aparecida Mello, Eduardo Pinto e Silva. Representantes discentes Marcos Antonio Gonçalves dos Santos e Waldiléia do Socorro Cardoso Pereira

1. APRECIÇÃO DE ATAS

- Foi aprovada a Ata 470, da reunião realizada no dia 08/06/2020

2. ORDEM DO DIA

2.1. Homologação das normas de credenciamento e reconhecimento e atribuição de aulas aprovada no colegiado dos professores dia 11/12/2019. Os membros da CPG homologaram a decisão do colegiado referente a oferta remota de disciplinas, também as normas de credenciamento e reconhecimento de docentes. As normas de credenciamento e reconhecimento aprovadas são as seguintes

-

NORMAS COMPLEMENTAR 001/2019

CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES E DE ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Art. 1º O PPGE conta com Professores Permanentes, Colaboradores e Colaboradores Emérito

Art, 2º Professor Permanente tem vínculo institucional com a UFSCar. Obrigatoriamente orienta, realiza pesquisa e publica os resultados das pesquisas, participa da oferta de disciplinas, da administração do PPGE e mantém o currículo lattes atualizado.

Parágrafo único. Entre outras atividades similares, compreende-se por atividades administrativas: comissão de Seminário de Dissertações e teses ou comissão de bolsas ou comissão de Ações Afirmativas ou Reveduc ou representação de linha na CPG ou

comissões administrativas pró-tempore do PPGE OU banca prêmio CAPES OU banca seleção do processo seletivo e do pós doutorado, reunião de linha.

Art. 3º O PPGE conta com os seguintes Professores Colaboradores

I - Professor aposentado da UFSCar que tenha composto o corpo de Professores Permanentes do PPGE, obrigatoriamente orienta, participa na oferta de disciplinas e na administração do PPGE. Pode participar de projetos de pesquisa.

II - Professores que estão em processo de descredenciamento. Obrigatoriamente concluir as orientações em andamento. Pode participar de projetos de pesquisa, de oferta de disciplinas e da administração do PPGE. Não assume novas orientações.

III - Professor Colaborador externo. Obrigatoriamente orienta, participa na oferta de disciplinas e na administração do PPGE. Pode participar de projetos de pesquisa.

Art. 4º Professor colaborador Emérito é professor aposentado do PPGE que não mais orienta. Pode participar de projetos de pesquisa, de oferta de disciplinas e da administração do PPGE.

Art 5º A atribuição de orientandos para colaboradores segue os seguintes critérios

I – O número de orientandos de todos os colaboradores não pode ultrapassar a 15% dos estudantes.

II – O número de orientados dos colaboradores de cada linha não pode ultrapassar a 15% dos estudantes da linha.

III – O número máximo de orientado por colaborador é de 5 (cinco)

Art. 6º. O pedido de credenciamento ou reconhecimento deve ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação /UFSCar pelo docente com vínculo institucional na Universidade Federal de São Carlos.

§ 1º. A avaliação do pedido de credenciamento ou de reconhecimento para o curso de Mestrado e/ou Doutorado será realizada por uma comissão, composta por dois membros, um interno à Linha de Pesquisa indicada pelo interessado e um externo à essa Linha de Pesquisa. Tais membros deverão seguir os critérios estabelecidos por estas normas.

§ 2º. A duração de cada credenciamento será de quatro anos e coincidirá com o Relatório quadrienal de Atividades (Capes).

§ 3º. Para efeitos de avaliação do docente, com vistas ao reconhecimento, serão levados em conta seu desempenho em produção científica, pesquisa, orientação e docência.

§ 4º As solicitações de credenciamento devem ser realizadas até 30 de março de cada ano do quadriênio.

§ 5ª O número de vagas por linhas estará condicionado a política de expansão do PPGE.

DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE MESTRADO

Art. 7º. Para o Curso de Mestrado poderão ser credenciados como professores e orientadores, os docentes portadores do título de Doutor em Educação e áreas afins que apresentem nos últimos 4 (quatro) anos:

I Produção qualificada considerando os critérios da CAPES prevista em norma complementar.

II – orientação finalizada de pelo menos 1 (uma) dissertação de Mestrado ou, pelo menos 3 (três) monografias de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Graduação, Especialização ou outra orientação semelhante;

III – participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

§ 1º - O solicitante deverá apresentar um Projeto de Pesquisa individual a ser desenvolvido no PPGE no interior da Linha pretendida.

§ 2º O solicitante deve assinar termo de compromisso de manter o currículo lattes atualizado, participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE, de desenvolver projeto de pesquisa e de manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da CAPES, participar da Administração do PPG.

§ 3º Para definição dos últimos quatro anos poderá se contar ou não o ano em curso, o que for melhor para o docente.

§ 4º Carta de aceite de publicação será contada como publicação

Art. 8º. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de duas cópias impressas, além da versão digital atualizada do Curriculum Lattes, do Projeto de Pesquisa com temática concernente à área de Educação vinculado à Linha de Pesquisa do PPGE que o candidato pretende integrar e do termo de compromisso de manter o currículo lattes atualizado, participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE, de desenvolver projeto de pesquisa e de manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da CAPES.

Art. 9º. O Colegiado de Docentes, baseado no parecer da comissão nomeada para tal, indicará sua posição e a CPG homologará o credenciamento do docente, válido 4 (quatro) anos e coincidirá com o Relatório quadrienal de Atividades (Capes).

§ 1º. O Colegiado de Docentes decidirá sobre o ingresso de novos docentes tomando como referência os índices definidos no Documento da área de Educação para avaliação dos Programas, as necessidades do desenvolvimento das linhas de pesquisa.

DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE DOUTORADO

Art. 10. Para o Curso de Doutorado poderão ser credenciados como professores e orientadores os docentes portadores do título de Doutor em Educação e áreas afins, que apresentem nos últimos 4 (quatro) anos:

I - Produção qualificada considerando os critérios da CAPES para programas Muito Bom prevista em norma complementar.

II – orientação finalizada de pelo menos 2 (duas) Dissertações de Mestrado.

III – participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

IV – para professores já credenciados no mestrado do PPGE ter ministrado pelo menos 2 (duas) disciplinas obrigatórias e/ou optativas do PPGE ministradas nos últimos dois anos.

§ 1º - O solicitante deverá apresentar um Projeto de Pesquisa individual a ser desenvolvido no PPGE no interior da Linha pretendida.

§ 2º O solicitante deve assinar termo de compromisso de manter o currículo lattes atualizado, participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE, de desenvolver

projeto de pesquisa e de manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da CAPES, participar da Administração do PPG

§ 3º Para definição dos últimos quatro anos poderá se contar ou não o ano em curso, o que for melhor para o docente.

§ 4º Carta de aceite de publicação será contada como publicação

§ 5º Para professores já credenciados no mestrado do PPGE A produção docente a ser considerada é aquela que foi inserida na Plataforma Sucupira anualmente. A produção do ano corrente, será a produção inserida no currículo lattes.

Art.11º. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de duas cópias impressas, além da versão digital atualizada do Curriculum Lattes e do Projeto de Pesquisa com temática concernente à área de Educação vinculado à Linha de Pesquisa do PPGE que deseja integrar e de Termo de compromisso de manter o currículo lattes atualizado, participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE, de desenvolver projeto de pesquisa e de manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da CAPES

Art. 12 O Colegiado de Docentes, baseado no parecer da comissão nomeada para tal, indicará sua posição e a CPG homologará o credenciamento do docente, válido 4 (quatro) anos e coincidirá com o Relatório quadrienal de Atividades (Capes).

§ 1º. O Colegiado de Docentes decidirá sobre o ingresso de novos docentes tomando como referência os índices definidos no Documento da área de Educação para avaliação dos Programas, as necessidades do desenvolvimento das linhas de pesquisa.

DO RECREDECIAMENTO

Art. 13 O recredeciamento de docentes do PPGE deverá ocorrer no final de cada quadriênio, considerando os últimos quatro anos..

I - Produção qualificada considerando os critérios da CAPES para programas Muito Bom prevista em norma complementar

II- Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

III - ter pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado no currículo lattes e na plataforma sucupira

IV ter ofertado anualmente pelo menos uma disciplina obrigatórias e/ou optativas do PPGE

V Ter participado de atividades administrativas do PPGE .

Art. 14. Até o 30 dia de março do último ano do quadriênio o docente deve encaminhar pedido de recredeciamento acompanhado de termo de compromisso de manter o currículo lattes atualizado, participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE, de desenvolver projeto de pesquisa e de manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da CAPES.

ATRIBUIÇÕES DE ORIENTANDOS

Art. 15 Anualmente será avaliada a produção científica dos docentes considerando a produção científica nos últimos quatro anos com os critérios previsto em norma específica.

Parágrafo único. Para doutorado tomará o critério de da CAPES para produção Muito Boa.

Art. 16 Estarão aptos solicitar novos orientandos os docentes que no último ano ofereceram disciplinas obrigatórias e optativas do PPGE e participaram ativamente de comissões do PPGE no ano anterior.

Parágrafo único os docentes com afastamentos legais estão dispensados da exigência do caput deste artigo.

Art 17 Em cada processo seletivo poderão ser atribuídas no máximo 3 orientações novas, sendo que devem ser no máximo duas de mestrado e duas de doutorado.

Art 18 No primeiro ano de credenciamento para o mestrado será atribuída apenas uma orientação

Art. 19 No primeiro ano de credenciamento para o doutorado será atribuída apenas uma orientação de doutorado

DO DESCRENCIAMENTO

Art. 20. Serão descredenciados do PPGE, após apreciação do Colegiado de Docentes do PPGE, mediante parecer de uma comissão com membros externo à Linha de Pesquisa e interno à Linha de Pesquisa nomeada pela CPG:

I - os docentes que solicitarem o descredenciamento;

II - os docentes que não atenderem as normas explicitadas nos artigos anteriores;

III - os docentes que na avaliação quadrienal da Capes não apresentarem a produção exigida.

Art. 21 - O docente descredenciado não poderá abrir vagas na seleção subsequente nem oferecer disciplinas. Poderá concluir as orientações em andamento e apresentar nova solicitação de credenciamento quando atender às condições estabelecidas nessa norma.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pela CPG do PPGE, mediante parecer da Comissão nomeada para tal;

Art. 23 para o recredenciamento de 2020 se for melhor para o professor será aplicada a norma 02/2014.

Art. 24- Essas normas entram em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Art. 25 Revoga-se a norma complementar 02/2014

Aprovado pelo Colegiado de Docentes do PPGE em 11/12/2019 e pela CPG em sua 471ª reunião, em 22 /06 /2020.

NORMAS COMPLEMENTAR 002/2019

PRODUÇÃO QUALIFICADA PARA CREDENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE ORIENTADOS

Art 1. Para o credenciamento, recredenciamento e atribuição de orientandos do mestrado será exigido 210 pontos considerando o qualis referência.

Art 2 Para o credenciamento, recredenciamento e atribuição de orientandos do doutorado será exigido 300 pontos considerando o qualis referência.

Art 3 As pontuações previstas nesta norma considerará até quatro produções nos últimos quatro anos, vinculadas à área da Educação, em periódicos científicos, livros e capítulos e verbetes, considerando o mínimo de dois artigos em periódicos e não mais que dois produtos em livros ou capítulos de livro ou verbetes, sendo que destes, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbe.

Art. 4 Para o recredenciamento de 2020 não se aplica as restrições previstas no art.3 desta norma.

Art. 5º a pontuação da produção qualificada docente seguirá o seguinte critérios.

~

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Capítulos de livros	60
Verbetes	30
Livros Autorais (Obras Completas)	130

2.2. Homologação da decisão do Colegiado de não realizar processo seletivo para ingresso em março de 2020 e de avaliar posteriormente quando será realizado o próximo processo seletivo. Homologado.

2.3. Comissão para reconhecimento de diploma. A Presidência informou que o PPGE manifestou-se apto à avaliação do pedido de reconhecimento de diploma de mestrado de Uilson Melo Barbosa Monteiro. Para a avaliação será necessária a formação de uma comissão formada por três docentes que darão o parecer. O Prof. Eduardo Pinto e Silva manifestou interesse em compor a comissão e os outros representantes comprometeram-se a consultar seus pares para verificar qual deles poderia fazer parte do grupo de avaliadores.

2.4. Dinter. Com base nas informações enviadas via email, onde foram detalhadas as propostas e perfil das duas instituições interessadas em convênio Dinter; as linhas mostraram-se favoráveis a efetivação do convênio com o Instituto Federal do Espírito Santo. A Profª Maria Waldenez de Oliveira informou que os docentes da linha PSPE, além de favoráveis ao convênio com o IFES, também manifestaram que deveria ser feito um acolhimento mesclado dos alunos; disciplinas presenciais

e remota. A Prof^ª Sandra Aparecida Riscal também informou que a linha ECS, daria preferência ao convênio com o Instituto Federal e pediu esclarecimento sobre a possibilidade de estabelecer as áreas de formação dos possíveis alunos de acordo com as linhas do PPGE. Esclareceu que constataram que a maioria dos cursos do instituto é na área de exatas; sobre isso, a presidência manifestou que seria muito interessante e que seria mais um meio de dar andamento na discussão com os interessados. O Prof. Eduardo Pinto e Silva informou que enviou as informações sobre a proposta para os docentes da linha sem questionar, diretamente, se aceitariam participar do convênio. O prof. Luiz Bezerra Neto reforçou que, em relação a proposta das instituições do Cariri, há o problema da cobrança dos alunos, não haveria alunos de instituições públicas. Quanto ao IFES deve-se lembrar que há possibilidade de abertura de vagas, entretanto, após a avaliação dos projetos, não necessariamente, manteria-se a oferta. Sugeriu que a proposta seja aprovada para que possa ser iniciado o andamento junto a Capes. A Prof^ª Maria Aparecida Mello, informou que os docentes da linha EETP, demonstraram interesse em participar mas, a maioria tem oito orientandos, número máximo permitido. Lembrou que no Dinter anterior, com Campo Mourão, ocorreram muitos problemas de locomoção e no desenvolvimento dos projetos; perguntou se esses problemas não ocorreriam agora e quais seriam as condições para a oferta das disciplinas. Sobre isso o Prof. Luiz Bezerra esclareceu que a Capes permite até 10 orientandos, que ter 8 orientandos é uma determinação do PPGE. A presidência lembrou que no convênio com Campo Mourão, a maior parte do curso foi feita em São Carlos; somente duas disciplinas foram ofertadas lá. A proposta foi de que os alunos participassem das discussões dos grupos de pesquisa; lembrou que Campo Mourão não pode cumprir com todos os acordos e, como, na época, tinha ocorrido uma paralisação os docentes tiveram que viajar para lá para dar início ao curso. Foi reforçado que os projetos tem que ser voltados para as linhas do PPGE e passarão por uma seleção. Após todos os esclarecimentos, foi indicado que a decisão, entre as duas instituições, será na CPG do mês de agosto.

2.5. Regimento da pós-graduação da UFSCar. A discussão focou-se na proposta de licença maternidade e paternidade para os alunos do PPGE. Os representantes Prof^ªs Roseli Esquerdo Lopes, Maria Aparecida Mello e Eduardo Pinto e Silva informaram que ao solicitarem a opinião nas linhas, os docentes manifestaram-se sobre o curto espaço de tempo para discussão dessa proposta e das mudanças do regimento, em geral. Entretanto, mostraram-se favoráveis a apresentar a proposta ao CECH, na reunião que haverá, para discussão desse assunto. A Prof^ª Maria Waldenez de Oliveira, informou que, como representante da linha Práticas Sociais e Processos Educativos não poderá manifestar-se porque nenhum dos docentes da linha posicionou-se sobre a proposta e por isso optaria pela abstenção. Aberta a votação, os representantes foram favoráveis a apresentação da proposta inicial na reunião do cech que ocorrerá, provavelmente no dia 08 de julho de 2020.

2.6. Planejamento estratégico. O Presidente informou que o Plano estratégico do PPGE faz parte de uma exigência da CAPES, visto que deverá ser entregue junto com o Sucupira em dezembro. Devido a esse prazo e exigência da Capes, foi solicitado agilidade no andamento do processo. Sugeriu que fossem formadas comissões de trabalho e que estas comissões tivessem uma agenda. A Prof^ª Maria

Aparecida Mello perguntou se uma das comissões terá como responsabilidade elaborar ou discutir o próximo edital para o processo seletivo. A Presidência esclareceu que a ideia seria dividir as discussões em 3 partes que seriam internacionalização, inserção e temas gerais. Por temas gerais entenda-se estrutura, e temas como, o que fazer no pós-pandemia; como regularizar o fluxo dos alunos que foi bastante flexibilizado. O edital seria um dos temas gerais e como foi decidido que só haverá processo para ingresso em 2022, as discussões sobre o Edital deverá ser visto a partir de novembro. A Prof^a Maria Mello sugeriu que haja uma comissão para que seja iniciadas as discussões; a essa proposta a presidência sugeriu que, caso haja uma comissão, entre em contato com a colaboradora Thais Danini que tem todas as informações sobre o processo seletivo. A Prof^a Roseli Esquerdo Lopes, lembrou que o próximo Sucupira será a avaliação do quadriênio e, nesse caso, o planejamento estratégico deveria focar mais na avaliação das metas que foram atingidas ou não nesses 3 anos da coordenação somados ao ano de 2020; avaliar o que foi atingido e quais os planos para o futuro. A Prof^a Sandra Aparecida Riscal concordou com a Prof^a Roseli e reforçou que a avaliação deverá ter como base os quesitos determinados pela Capes. Sobre a internacionalização, a Presidência lembrou que as Prof^{as} Denise Vilela e Renata Moschen realizaram um levantamento que serviu como um diagnóstico. Esse diagnóstico seria um dos tópicos para formar a estrutura geral do PPGE, juntamente com o trabalho da comissão de inserção social. Essa seria a primeira vez que o PPGE pensará num planejamento estratégico. A Prof^a Maria Mello, reforçou que ao questionar sobre uma comissão para pensar no processo seletivo, a preocupação é com o tempo que será demandado para isso. A Presidência reforçou que a dedicação será voltada para o planejamento estratégico, visando atender a exigência da Capes para o fechamento do quadriênio; lembrou que se houver interessados em iniciar o processo de encaminhamento do edital para o processo seletivo, não haverá nenhuma resistência por parte da coordenação. No contexto da Pandemia, será necessário pensar na reorganização do fluxo dos alunos, organização da pesquisa. A Prof^a Roseli Esquerdo lembrou que havia uma proposta de discutir o tamanho do PPGE, a oferta de disciplinas, a quantidade de linhas e outros aspectos que são pontos gerais a serem discutidos. A Presidência confirmou que esses temas serão discutidos, dentre os tópicos que serão tratados. O Prof Luiz Bezerra, reforçou a necessidade de discutir os tamanhos das linhas, visto que, há proposta de abrir credenciamentos. Consultados sobre a opinião dos alunos os representantes discentes levantaram a questão do PESCD, que teria ficado confusa para os alunos, especialmente os bolsistas. A presidência adiantou que o PESCD deverá aguardar a definição das atividades da graduação; caso haja alguma nova definição, o PPGE poderá abrir inscrição para o PESCD em agosto. A Prof^a Maria Mello, pediu esclarecimento sobre o papel da CPA nesse processo. A presidência informou que a CPA terá o papel de acompanhamento da realização das propostas que surgirão com o planejamento estratégico. O Prof. Eduardo Pinto e Silva informou que a comissão de inserção social realizou uma reunião onde foram discutidos temas como a inserção social do ponto de vista da ANPED, projetos de extensão. Foi feita uma apresentação do que seria a inserção social como índices e termos. Haverá uma outra reunião entre os membros da comissão para encaminhamento dos elementos levantados, até o momento. A Prof^a Sandra Riscal, lembrou a importância de aproveitar o planejamento para ampliar a discussão sobre as publicações de docentes e alunos. Citou que na disciplina Epistemologia, costuma incentivar os alunos a escreverem e publicarem. A

Presidência concordou com a importância do tema e sugeriu a inclusão no tópico de temas gerais do planejamento. A Prof^a Maria Mello, lembrou que o planejamento deve seguir as diretrizes do regimento do PPGE e estatuto da UFSCar. A presidência sugeriu que sejam feitas reuniões do colegiado, em agosto, para que sejam avaliados e encaminhados os tópicos de cada comissão. Foram definidas datas para a realização das reuniões.

2.7. Planejamento financeiro do PPGE. A presidência informou que foram divulgados os valores^a previstos, para que o PPGE receba na primeira parcela da verba PROAP. O valor inicial será de R\$ 71.264,58. A Presidência sugeriu que seja feita, inicialmente, a seguinte distribuição: R\$ 30.000,00 para gastos com bancas; R\$ 20.000,00 para gastos com traduções, R\$ 10.000,00 para gastos com a ANPEDINHA e R\$ 10.000,00 para gastos com auxílio pesquisador e auxílio estudante. Também foi lembrado a necessidade de pagamento das colaboradoras do PPGE e REVEDUC.

2.8. Oferta da disciplina de epistemologia. No contexto da epidemia, é necessário pensar se é possível ofertar a disciplina no modo remoto; ou avaliar outras propostas. A Prof^a Sandra Riscal manifestou-se favorável a oferta da disciplina a distância, desde que haja tempo hábil para discutir e planejar como será essa oferta. Teria que haver uma adaptação dos textos, por exemplo. A estrutura presencial não pode ser a mesma para a oferta a distância. Outra preocupação da professora Sandra é a diferenciação entre as disciplinas Epistemologia e Metodologia. Enquanto uma trabalha com conhecimento e a outra com metodologia de pesquisa. A professora Maria Mello lembrou que, seria um momento interessante para também repensar a oferta da disciplina por outras linhas, visando a diminuição das turmas; também manifestou-se favorável a levar a discussão sobre metodologia para o colegiado. A presidência sugeriu a divisão das 90 horas da disciplina sendo divididas em semanas; o aluno dedicaria 10h semanais para desenvolver atividades e encontros com o docente e demais alunos. Lembrou que a oferta das disciplinas, no segundo semestre, teriam que iniciar no começo de outubro e finalizar em dezembro. A Prof^a Sandra explicou sua metodologia de trabalho, ao ofertar a disciplina e percebe que há dificuldades dos alunos na compreensão dos fundamentos teóricos. A aula presencial possibilita um maior entendimento da compreensão que o aluno está tendo dos temas. A Presidência sugeriu que seja ofertada apenas uma turma, ou Epistemologia I ou a II. O encaminhamento será feito após outras sugestões serem analisadas.

2.9. Resultado do questionário aplicado aos estudantes [<https://docs.google.com/forms/d/1Nc59N2JWsy1g4Gb5ORWdBML27bSQEbzID-ORHbtnIEg/viewanalytics>]. Não houve tempo para a apresentação mais detalhada desse ponto. A presidência informou que encaminhará o resultado do questionário para os docentes.